



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Urgente Urgentíssimo
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG
18.114.280/0001-24

“Acréscce Parágrafo Único ao Artigo 2º da Lei n. 812/2002, de 27 de maio de 2002 e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei n. 812/2002, de 27 de maio de 2002, passa a vigorar incluído o Parágrafo Único, nos seguintes termos:

Parágrafo Único. Inicia-se a vigência do Regime Geral de Previdência, instituído pelo Município de Faria Lemos, para fins de recolhimento previdenciário em 01 de julho de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.07.1999.

Faria Lemos, 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Data: 23/05/2024 14:50:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 23/05/2024
ASS Beatriz



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto acresce Parágrafo Único ao Artigo 2º da Lei n. 812, de 27 de maio de 2002 e das outras providências.

É que, conforme preceitua a legislação existente, não foi fixado de forma expressa o início de vigência do RGP, que deveria ser em 01 de julho de 1999.

Assim, busca a administração o acerto, passo que, alguns funcionários da ativa tiveram seus pedidos de aposentadoria não computados junto ao INSS, ante ausência fixação.

Diante do exposto, apresentamos para aprovação de Vossa Excelência e dos respectivos Pares o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

Faria Lemos, 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Data: 23/05/2024 14:51:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

Urgente Urgentíssimo
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG
18.114.280/0001-24

